



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>08</u>
RUB. <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0942/2021**

O. S. Nº **0942/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 395/2021**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor THIAGO LUIZ SPERANÇA”.

AUTOR: Deputado FAISSAL

RELATOR (A): DEPUTADO (A) SEBASTIÃO REZEDE.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 395 /2021**, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor THIAGO LUIS SPERANÇA”. A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1938/2021, Protocolo nº 13703/2021, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor THIAGO LUIS SPERANÇA .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados sem FICHA TÉCNICA e apesar do Projeto em tramitação ter sido instruído com os documentos, a justificativa apresenta informações adicionais exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019.

Em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural,

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 14/12/2021, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da defesa dos direitos da mulher, da cidadania, do amparo à criança, ao adolescente e ao idoso e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

| REGIMENTO INTERNO | ALMT

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do nobre parlamentar é conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor THIAGO LUIS SPERANÇA.

Sobre a concessão de Títulos de Cidadania, revisemos a Resolução 6.597/2019, que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense.

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Além disso, o Art. 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Nas folhas 02 e 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 395/2021**, o Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Thiago Luís Sperança nasceu no município de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná. Filho de Fernando Sperança e Ana Maria Sperança, irmão de Fernando Sperança Junior e Marcio Juliano Sperança Com apenas 3 anos de idade se mudou para Mato Grosso, em decorrência da transferência profissional de seu pai, na época bancário. A família se instalou em Rondonópolis, onde, anos mais tarde, se consolidaria como uma das grandes e mais conhecidas do município, com inúmeros feitos reconhecidos e sucesso empresarial. Antes, porém, uma breve passagem pelo município de Arenópolis, também no Estado de Mato Grosso. Dois anos até o retorno definitivo à cidade que faria especialmente de Thiago Sperança uma personalidade de fundamental importância. Pai de três filhos, João Vitor, Enzo e Pietro. Formado em Marketing, Pós- Graduado (MBA) em Liderança de Pessoas e Estratégias de Venda e Marketing, Thiago Sperança, atualmente, segue frente à rede Supermercados, grupo que conta com 10 lojas em toda Rondonópolis, além e um Centro de Distribuição próprio, uma das grandes propulsoras da economia rondonopolitana, a maior rede de supermercados da região Sul Mato-grossense, que em 2021 completa 29 anos de história.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Foi atuando na empresa familiar desde os 13 anos de idade que Thiago Sperança descobriu o valor do trabalho duro. Galgando posições e encarando os desafios, contribuiu para todo este crescimento. Foi ali também, que se iniciou junto a causas sociais. Thiago Sperança se conheceu não somente como empresário de sucesso, mas agente social.

O Tropical Supermercados promove a cada ano ações em prol de entidades beneficentes de Rondonópolis, como o “Troco Solidário”, que em parceria com a sociedade, clientes e amigos, destina recursos a instituições filantrópicas. Thiago Sperança desde cedo atuou também junto à esfera política. Ainda que não envolvido diretamente como candidato, se acostumou ao papel de interlocutor, buscando dialogar junto aos representantes locais em prol do desenvolvimento da economia local. Também encampou iniciativas junto às igrejas do município, em ações sociais ao longo dos anos. Na área do esporte, foi diretor do União Esporte Clube, time de futebol mais tradicional de Rondonópolis.

Na área social, Thiago Sperança nunca parou de atuar. Encara o desafio sempre que é acionado. “Tem sido assim se seguirá sempre sendo assim”, o próprio faz questão de reforçar em tom inspirado. Thiago Sperança atuou por quatro anos como diretor da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis (ACIR).

De lá, assumiu também o cargo de diretor na Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis (CDL), da qual viria a se tornar presidente eleito. Em seu segundo mandato como presidente da CDL (Triênio 21/22/23), Thiago Sperança, transformou a entidade em uma das mais influentes e representativas do município, difundindo o princípio do Associativismo.

Desde janeiro de 2019, quando assumiu para seu primeiro mandato, a CDL já saltou de 608 associados para 1.450 em dezembro de 2021 e segue crescendo e se fortalecendo como

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

grande aliada e representante dos setores que movimentam a economia local. Investiu em tecnologia, estruturação e equipe de ponta, levando ferramentas e soluções ao empresariado rondonopolitano e da região Sul. Em seu ano mais desafiador frente à CDL de Rondonópolis, 2020, Thiago Sperança se consolidou, ainda mais, como um verdadeiro agente social. Idealizou, encampou e defendeu ações prevenção e combate à disseminação da Covid-19 no município, se posicionando também, como interlocutor e representante dos diversos setores da economia local junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Desde o início das notícias relacionadas a pandemia do novo coronavírus, Thiago Sperança –junto a CDLse mobilizou. Uma das primeiras ações da entidade se deu junto ao Poder Executivo Municipal. Uma série de ofícios foram encaminhados à Prefeitura, solicitando a prorrogação ou parcelamento de tributos, como o IPTU e ISSQN. Como entidade representativa do setor varejista local, a CDL participou de TODAS as reuniões em que foi convidada para dialogar e viabilizar alívio aos impactos da pandemia na economia local. 2 Projeto de resolução - pu190chi Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa Nasceu na CDL o projeto do Lockdown Vertical, entregue em mãos à então Secretária de Saúde do Município de Rondonópolis.

O estudo, inclusive, ajudou na tomada de medidas de segurança e saúde em equilíbrio com a retomada gradativa da economia. Foi esta ação que evitou a culpabilização do comércio pelo colapso. Foi dentro da CDL que nasceu, também, o Conselho das Entidades de Rondonópolis. Pensado por Thiago Sperança, enquanto presidente. Se manteve à frente do Conselho e buscou ainda mais ferramentas para ampliar a força da entidade junto à comunidade local. Foi deste Conselho que nasceu o projeto o Missão Cidadão, grande aliado no combate à pandemia. Mais que uma ação empresarial, uma ação social, de cidadania, com destaque ao

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

reconhecimento em níveis estadual e nacional. Nas ruas, de graça, nosso projeto realizou cerca de 7 mil atendimentos para o diagnóstico precoce da Covid-19, desafiando, assim, a demanda pela estrutura de Saúde e entregou gratuitamente mais de 4.500 kits de medicamentos e complexos vitamínicos. Naquele momento da pandemia, onde os números apontavam para a média de 05 óbitos/dia, a ação contribuiu para a redução a 01 óbito/dia, permitindo, inclusive, que as redes pública e privada de Saúde, ganhassem tempo para se estruturar ante os casos de Covid-19.

Na gestão Thiago Sperança, a CDL se consolidou entre as 3 maiores do Estado. Até o término deste segundo mandato, em 2023, mais desafios estão por vir, e o presidente segue disposto a encarar cada um deles. Sperança encampa, agora, mais uma reformulação na entidade, no chamado modelo 4.0.

Uma CDL tecnológica e com ainda mais soluções, ferramentas e serviços para o desenvolvimento da economia de Rondonópolis. Desta forma, este título é conferido, a este cidadão que nos enche de orgulho e satisfação, pois são pessoas assim que elevam o nome do estado de Mato Grosso quando falamos em trabalho, responsabilidade, justiça, valores éticos e competência. Diante do exposto é que requeremos o Título ao senhor Thiago Luís Sperança, que contribui de forma efetiva para a solidificação e construção do nosso Estado.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor THIAGO LUÍS SPERANÇA, paranaense, empresário, residente na cidade de Rondonópolis, onde foi atuante diretor da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis – ACIR, diretor da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL tem contribuído de forma contundente para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

“Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 395/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021).

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 395/2021	0942/2021	0942/2021
Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 395/2021 , que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor THIAGO LUÍZ SPERANÇA”.		

Pelas razões expostas na justificativa do Projeto de Resolução nº 395/2021, entendemos que o Senhor THIAGO LUIS SPERANÇA, paranaense, empresário, residente na cidade Rondonópolis, tem sido Diretor atuante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis – ACIR, diretor da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL deve receber o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito. Assim, este relator é favorável à **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 395/2021**, de autoria do Deputado FAISSAL, lido na 77ª Sessão Ordinária, em 14/12/2021.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/ CDHDDMCACAI /ALMT, em 14 de DEZEMBRO de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____



REUNIÃO: 1ª ORDINÁRIA 6ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 14/12/2021 16H00.

PROPOSIÇÃO: PR Nº 395/2021.

AUTORIA: Deputado FAISSAL.

ANEXOS:

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO COM 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado SEBASTIÃO REZENDE para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
Consultora Legislativo da Mesa Diretora

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão